



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.545, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento provisório das atividades da EMEII Professora Vicentina Salvador Reginato para a EMEII Professora Zélia Maria Grando, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO que o prédio onde está instalada a EMEII Professora Vicentina Salvador Reginato, necessita de reformas de grande vulto, e que a Secretaria de Obras, Viação e Serviços solicita que não haja a presença de alunos e servidores públicos na unidade escolar, para evitar riscos a integridade física destes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam provisoriamente remanejadas, a partir de 1º/06/2022, as atividades da EMEII Professora Vicentina Salvador Reginato para a EMEII Professora Zélia Maria Grando, situada na Rua Hermínia Baldacin Ferrari, n.º 141, Residencial Aliança.

Parágrafo Único. O prazo de remanejamento será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º. Os servidores públicos lotados na EMEII Professora Vicentina Salvador Reginato deverão cumprir suas atividades na EMEII Professora Zélia Maria Grando.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL